

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de veículo elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Passa e Fica/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01   | <p>As características e especificações do objeto da referida contratação são:</p> <p>a) 01 (um) veículo elétrico, para 5 (cinco) passageiros, tração dianteira, potência mínima de 95 cv, torque máximo mínimo de 180 Nm, aceleração de 0 a 100 km/h em 10,9 segundos, velocidade máxima de no mínimo de 160 km/h, autonomia (PBEV) mínima de 291 km;</p> <p>b) Parâmetros básicos: entre eixos mínimo de 2700 mm; suspensão traseira de eixo de torção; freio dianteiro de discos ventilados; freio traseiro de discos sólidos;</p> <p>c) Bateria: Fosfato de Lítio de Ferro (LFP), capacidade mínima de 44,9 kWh;</p> <p>d) Segurança e conforto: chave presencial; assistente de frenagem hidráulico (HBA); sistema de controle de tração (TCS); desaceleração controlada para o freio de estacionamento (CDP); controle dinâmico do veículo (VDC); assistente de partida em subida (HHC); frenagem confortável (CST); sistema de limpeza de disco de freio (BDW); freios regenerativos cooperativos inteligentes; controle de cruise (CC); 3 sensores de estacionamento traseiros; câmera panorâmica em HD; 2 airbags dianteiros (motorista e passageiro); 2 airbags laterais (bancos dianteiros); airbags de cortina (dianteiro e traseiro); cintos dianteiros com pré-tensionadores; cintos de segurança de 3 pontos no banco central/cinto de segurança central traseiro limitador de força sem pré-tensionamento; lembrete de uso de cinto de segurança (todos os assentos); central das portas;</p> | UND | 04         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>sistema eletrônico antifurto; sistema indireto de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); modo de condução Sport/Eco; direção elétrica; volante com ajuste manual de altura; volante de 3 raios multifuncional (botão de acionamento do piloto automático, botão de acionamento do Bluetooth, botão de controle de instrumentos, botão de alternância do modo de áudio); painel de instrumentos LCD de alta resolução de no mínimo 5"; bancos com revestimento de material Premium sustentável; ajuste manual do banco motorista (mínimo de 5 posições); ajuste manual do banco do passageiro dianteiro (mínimo de 3 posições); ajuste manual dos encostos de cabeça do banco traseiro; sistema ISOFIX de fixação de cadeira infantil; espelho retrovisor manual antiofuscante; para-sóis do motorista e do passageiro dianteiro com espelhos e iluminação; no mínimo 01 tomada 12V; no mínimo 02 entradas USB dianteiras (01 Tipo A e 01 Tipo C); no mínimo 01 entrada USB traseira (Tipo A).</p> <p>e) Ar-condicionado: sistema de purificação de ar (automático); ajuste de ar-condicionado (pela tela do ICS) / ar-condicionado automático.</p> <p>f) "Multimídia: ICS (Intelligent Cockpit System) com tela flutuante de no mínimo 12,8" e rotação elétrica; rádio FM e AM.</p> <p>g) Energia: freios regenerativos inteligentes; AC Charging Port – Tipo 2, de no mínimo 6,6 kW; DC Charging Port – CCS – de no mínimo 60 kW.</p> <p>h) Exterior: faróis de full LED; luz de rodagem diurna (DRL) de LED; sensor crepuscular para acendimento automático dos faróis; lanterna de neblina traseira; luz de freio (brake light) de LED; lanterna traseira de LED; iluminação de porta-malas; luz de leitura dianteira de LED; vidros elétricos nas 4 portas; vidro elétrico do motorista com função one touch para subida e descida e função ante esmagamento; espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, desembaçador com aquecimento e rebatimento manual; maçanetas das portas na cor do veículo; para-brisa traseiro com função de aquecimento, desembaçador e degelo; rodas de liga leve; limpadores de para-brisa dianteiro sem moldura; antena.</p> <p>i) Freios, transmissão e estacionamento: freio de</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>estacionamento eletrônico (EPB); autohold (AVH).</p> <p>j) Garantia: veículo com garantia de 5 (cinco) anos ou 200.000km; bateria com 8 anos, sem limite de quilometragem.</p> <p>k) Cor: Amarelo Claro/Cinza.</p> <p>CARREGADOR Wallbox: para veículos elétricos, para fixação em parede, com potência máxima de saída de no mínimo 7,4 kW, com tensão de alimentação 100- 240 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4,7 metros de comprimento, com plugue tipo T2, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 62955, IEC 61851-1, IEC 61439-7, com conectividade via Wi-Fi e protocolo OCPP 1.6 JSON, interação com o usuário automático ou por meio de RFID, com medição de energia e identificação de status por meio de LEDs e com grau de proteção IP 65. REFERÊNCIA: WEG WEMOB-007-1T2 OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.</p> <p>CARREGADOR Portátil para veículos elétricos, com potência máxima de saída de no mínimo 3 kW, com tensão de alimentação nominal de 230 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4 metros de comprimento, com plugue de saída tipo T2 e plugue do cabo de alimentação NBR 14136 de 20A, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 61851-1, IEC 61851-21, identificação de status por meio de LED's, com grau de proteção IP 65 e garantia de 2 anos.</p> <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS CVE 3000P OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.</p> |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

OBS:!! Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

OBS:!! O veículo deverá ser automotor novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64, de 30 de maio de 2008, e LEI FEDERAL N° 6.729/1979.

Os veículos, com especificações anexas, deverão ter proposta técnica avaliada e aprovada pela CONTRATANTE, antes de se efetivar, através da ordem de fornecimento. Os veículos fornecidos serão submetidas à aprovação da

Secretaria Municipal de Transporte, e para tanto, a contratada deverá comunicar previamente a procedência de tais equipamentos e agendamento para vistorias e testes necessários.

1.2 A vigência da presente contratação será de 8 (oito) meses, considerada da data da sua publicação do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Em suma, a justificativa da adoção de um carro elétrico pelo município de Passa e Fica não apenas proporcionará benefícios econômicos e ambientais tangíveis, mas também demonstrará liderança e compromisso com a sustentabilidade e a inovação tecnológica, promovendo uma imagem positiva e construindo um futuro mais sustentável para a comunidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Contratação de empresa para aquisição de veículo elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do município de Passa e Fica/RN, por meio de contratação direta na modalidade Dispensa, conforme o Art. 75, inciso III, alínea "a" e "b" da Lei 14.133/21.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

a) 01 (um) veículo elétrico, para 5 (cinco) passageiros, tração dianteira, potência mínima de 95 cv, torque máximo mínimo de 180 Nm, aceleração de 0 a 100 km/h em 10,9 segundos, velocidade máxima de no mínimo de 160 km/h, autonomia (PBEV) mínima de 291 km;

b) Parâmetros básicos: entre eixos mínimo de 2700 mm; suspensão traseira de eixo de torção; freio dianteiro de discos ventilados; freio traseiro de discos sólidos;

c) Bateria: Fosfato de Lítio de Ferro (LFP), capacidade mínima de 44,9 kWh;

d) Segurança e conforto: chave presencial; assistente de frenagem hidráulico (HBA); sistema de controle de tração (TCS); desaceleração controlada para o freio de estacionamento (CDP); controle dinâmico do veículo (VDC); assistente de partida em subida (HHC); frenagem confortável (CST); sistema de limpeza de disco de freio (BDW); freios regenerativos cooperativos inteligentes; controle de cruzeiro (CC); 3 sensores de estacionamento traseiros; câmera panorâmica em HD; 2 airbags dianteiros (motorista e passageiro); 2 airbags laterais (bancos dianteiros); airbags de cortina (dianteiro e traseiro); cintos dianteiros com pré-tensionadores; cintos de segurança de 3 pontos no banco central/cinto de segurança central traseiro limitador de força sem pré-tensionamento; lembrete de uso de cinto de segurança (todos os assentos); central das portas; sistema eletrônico antifurto; sistema indireto de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); modo de condução Sport/Eco; direção elétrica; volante com ajuste manual de altura; volante de 3 raios multifuncional (botão de acionamento do piloto automático, botão de acionamento do Bluetooth, botão de controle de instrumentos, botão de alternância do modo de áudio); painel de instrumentos LCD de alta

resolução de no mínimo 5"; bancos com revestimento de material Premium sustentável; ajuste manual do banco motorista (mínimo de 5 posições); ajuste manual do banco do passageiro dianteiro (mínimo de 3 posições); ajuste manual dos encostos de cabeça do banco traseiro; sistema ISOFIX de fixação de cadeira infantil; espelho retrovisor manual antiofuscante; para-sóis do motorista e do passageiro dianteiro com espelhos e iluminação; no mínimo 01 tomada 12V; no mínimo 02 entradas USB dianteiras (01 Tipo A e 01 Tipo C); no mínimo 01 entrada USB traseira (Tipo A).

e) Ar-condicionado: sistema de purificação de ar (automático); ajuste de ar-condicionado (pela tela do ICS) / ar-condicionado automático.

f) "Multimídia: ICS (Intelligent Cockpit System) com tela flutuante de no mínimo 12,8" e rotação elétrica; rádio FM e AM.

g) Energia: freios regenerativos inteligentes; AC Charging Port – Tipo 2, de no mínimo 6,6 kW; DC Charging Port – CCS – de no mínimo 60 kW.

h) Exterior: faróis de full LED; luz de rodagem diurna (DRL) de LED; sensor crepuscular para acendimento automático dos faróis; lanterna de neblina traseira; luz de freio (brake light) de LED; lanterna traseira de LED; iluminação de porta-malas; luz de leitura dianteira de LED; vidros elétricos nas 4 portas; vidro elétrico do motorista com função one touch para subida e descida e função ante esmagamento; espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, desembaçador com aquecimento e rebatimento manual; maçanetas das portas na cor do veículo; para-brisa traseiro com função de aquecimento, desembaçador e degelo; rodas de liga leve; limpadores de para-brisa dianteiro sem moldura; antena.

i) Freios, transmissão e estacionamento: freio de estacionamento eletrônico (EPB); autohold (AVH).

j) Garantia: veículo com garantia de 5 (cinco) anos ou 200.000km; bateria com 8 anos, sem limite de quilometragem.

k) Cor: Amarelo Claro/Cinza.

CARREGADOR Wallbox: para veículos elétricos, para fixação em parede, com potência máxima de saída de no mínimo 7,4 kW, com tensão de alimentação 100- 240 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4,7 metros de comprimento, com plugue tipo T2, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 62955, IEC 61851-1, IEC 61439-7, com conectividade via Wi-Fi e protocolo OCPP 1.6 JSON, interação com o usuário automático ou por meio de RFID, com medição de energia e identificação de status por meio de LEDs e com grau de proteção IP 65. REFERÊNCIA: WEG WEMOB-007-1T2 OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.

CARREGADOR Portátil para veículos elétricos, com potência máxima de saída de no mínimo 3 kW, com tensão de alimentação nominal de 230 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4 metros de comprimento, com plugue de saída tipo T2 e plugue do cabo de alimentação NBR 14136 de 20A, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 61851-1, IEC 61851-21, identificação de status por meio de LED's, com grau de proteção IP 65 e garantia de 2 anos.

REFERÊNCIA: INTELBRAS CVE 3000P OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.2.1. Descrição do item;

5.2.2. Menor valor da peça.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. As despesas decorrentes do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## **6. GARANTIAS DO OBJETO**

6.1. Os veículos devem possuir garantia mínima de fábrica de 12 meses, sem limite de quilometragem. A bateria tracionária deve ter garantia de 60 meses ou 5000,00 mil Km ou superior de acordo com a própria política da montadora ou revendedora, desde que não resultem em custos adicionais para a contratante. A garantia é contada da data da entrega técnica.

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças de reposição para a manutenção dos veículos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do seu pedido.

6.2.1. Estas peças deverão ser entregues pela CONTRATADA. Ou seja, deverá haver a confirmação, por escrito, da CONTRATADA, que as autorizadas, atenderão estes prazos de entrega das peças de reposição.

6.2.2. Durante o prazo de garantia, os veículos fornecidos, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, desde que observadas as bases de manutenção e manejo.

6.2.3. Durante o período da garantia, ocorrendo algum defeito ou falha nos veículos, e após os devidos reparos pela respectiva CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá solicitar novos testes, sem quaisquer ônus adicionais. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório, detalhando as causas da falha e as alterações executadas, e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE.

6.2.3.4. A contratada será responsável por todos custos das manutenções no período de garantia, realizando análise mecânica e elétrica através de parecer técnico. Nos casos de falhas detectadas no equipamento em operação, em trânsito ou no seu local de guarda, a CONTRATADA, prestando "socorro mecânico" com equipe especializada, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

6.2.3.5. A garantia do veículo contemplará também a cobertura do motor elétrico e transmissão, controlador do motor PCU, DC/DC redutor, parte estrutural, sistema de ar-condicionado, e deslocamento dos técnicos, EXCETO para peças com desgaste natural, desde que não contemplados na política de garantia, como: buchas, pinos, pneus,

estofamentos, borrachas, lâmpadas bem como itens que devem ser substituídos regularmente nas revisões, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2.3.6. A contratada deverá obrigatoriamente dispor de assistência técnica em Natal-RN ou Região Metropolitana, através de autorizada do fabricante, e possuir documento comprobatório aprovado pelo fabricante para a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva.

6.2.3.7. A CONTRATANTE realizará diligências aos estabelecimentos descritos pela CONTRATADA para comprovação da veracidade das informações.

## **7. PRAZO DE ENTREGA E LOCAIS**

7.1. O prazo de fornecimento terá validade de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal e alterações posteriores;

7.2. Deverá ser entregue no endereço especificado na Ordem de Compra emitido por servidor competente;

7.3. Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término do presente contrato, podendo solicitar reajuste a Administração Municipal de acordo com a legislação em vigor;

7.4. A Qualidade do objeto será atestada;

7.4.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e/ou na realização dos serviços para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificação constante da proposta da empresa;

7.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

7.5. A especificação do referido objeto deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectivas notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

7.6. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.7. O objeto entregue deverá observar a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidas com outras especificações;

7.8. Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

7.9. Para o objeto que se fizer necessário, este deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal, que deverá acompanhar a entrega do veículo;

7.10. Caso haja atrasos na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita a sanções.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4. o prazo de validade;

9.5. a data da emissão;

9.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

9.7. o período de prestação dos serviços;

9.8. o valor a pagar; e

9.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **10. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS**

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 655.973,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) e o valor unitário é de R\$ 163.993,33 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.020 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
PODER 02 — PODER EXECUTIVO AÇÃO 2195 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES;  
ELEM. DE DESPESA/NATUREZA 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —  
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS 150000000.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1. Compete à CONTRATANTE:**

12.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

12.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

12.1.3 Rejeitar o veículo fora das especificações deste Edital e seus Anexos;

12.1.4 Informar a CONTRATADA seja qual for a irregularidade consequente da realização do objeto contratual;

12.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.1.6 Vistoriar a execução do objeto do contrato, podendo solicitar medidas da CONTRATADA, que deverá atender imediatamente;

12.1.7 Rejeitar qualquer material defeituoso;

12.1.8 Inspecionar a qualidade da CONTRATADA de acordo com as características especificada.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1 Compete à CONTRATADA:**

13.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

13.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da Licitação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

13.1.3 Todas as peças deverão ser entregues pela empresa vencedora;

13.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

13.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

13.1.6 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13.1.7 Retratar-se caso se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da entrega do objeto do contrato ou materiais empregados, respondendo por danos causados a terceiros ou à CONTRATANTE;

13.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas que sobrevirem ou venham a sobrevir sobre a execução do contrato, incluindo o cumprimento das leis trabalhistas;

13.1.9 Apresentar plano de manutenção preventiva e revisões obrigatórias.

**14. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

14.1. Identificado inconsistência no fornecimento, deverá a CONTRATADA adotar as

providências necessárias, junto aos órgãos para que possa ser sanada a devida constatação:

14.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

14.3. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

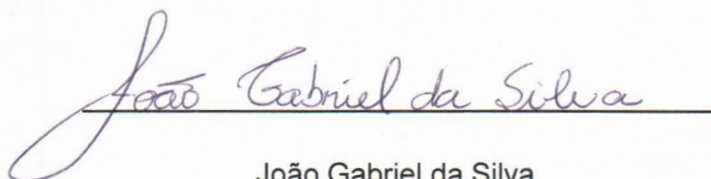
## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

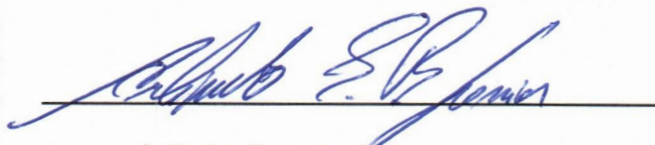
15.2. O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do art. 75, inciso III, alínea "a" e "b" da Lei 14.133/21.

15.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 17 de Abril de 2024.



João Gabriel da Silva  
Chefe do Núcleo de Compras



Arlindo Soares Bezerra Junior  
Secretário Municipal de Transporte